



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 396 - 20 de junho de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

D E C R E T O Nº 277 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.866 de 27 de dezembro de 2016

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 556.500,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1783 - Decreto nº 277/2017 de 20/06/2017			Escopo	Nº	Ano
Autorização:	1573	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2866	2016
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar			Anulação de Dotações	308.500,00	308.500,00
Suplementar			Superávit Financeiro	248.000,00	248.000,00
Despesa					
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação		1.500,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura		
15.122.0001.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,	Anulação		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	2295	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		1.500,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura		
15.122.0001.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2350	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		3.150,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura		
15.452.0001.2060		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2500	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		245.000,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura		
15.451.0001.1061		AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS/ AVENIDAS E RODOVIAS			
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
	2550	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação		245.000,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura		
15.451.0001.1063		CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES	Anulação		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
	2560	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		50,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura		
15.452.0001.2064		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	2600	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		110.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0006.2075		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			



3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	3205	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo 80.000,00
		9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura
08.244.0006.2075			REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	3240	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo 1.000,00
		9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura
08.243.0006.6078			PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	5400	880	Transferências Voluntárias Privadas Internas		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo 24.000,00
		9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura
08.243.0006.6078			PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	5405	880	Transferências Voluntárias Privadas Internas		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo 29.000,00
		9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura
08.243.0006.6078			PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	5410	880	Transferências Voluntárias Privadas Internas		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo 34.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.122.0005.2081			ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
	3460	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação 3.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.122.0005.2081			ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		Anulação
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	3495	495	Atenção Básica		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo 3.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.301.0005.2088			ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	3815	495	Atenção Básica		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação 34.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.302.0005.2093			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		Anulação
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	4230	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação 15.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura



10.302.0005.2093			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		Anulação	
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	4240	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	10.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
	4280	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	15.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	4300	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	5.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
	4305	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	5.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE			
	4310	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
		14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Acréscimo	800,00
		14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
11.333.0008.2129			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	4955	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 089/2016 – Tomada de Preços Nº. 013/2016 – CONTRATO Nº. 096/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a Contratação de empresa especializada para REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CLEBER LOPES ZANNI, com área do terreno medindo 10.995,41m² e área de reforma medindo 2.033,45m², com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra técnica e especializada, localizado na Avenida Armando Trevisan - Conjunto Habitacional José Pires de Godoy - Ibiporã - Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 285.808,69 (Duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de junho de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do nota fiscal e medições.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



CONTAS: 4600
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 12.001.27.812.0007.1112
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2017.
IBIPORÃ, 19 de junho de 2017
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Saiu publicado no jornal oficial do Município no dia 14/06/2017, na Edição de nº 394, página 05 o seguinte:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

ONDE LÊ-SE:

CONTRATADA: IRANI SPINDOLA GIANJÁCOMO.

O CORRETO É:

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ESTOFADOS CONFIANÇA LTDA – ME.

PROC. ADM. Nº. 074/2017 – Processo Dispensa Nº. 016/2017 – CONTRATO Nº. 093/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de móveis estofados alocadas no gabinete.

VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 190

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 02.001.04.122.0010.2005.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2017.

IBIPORÃ, 19 de junho de 2017

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ANTONIO BALARINI SOBRINHO.

PROC. ADM. Nº. 081/2016 – Processo Dispensa Nº. 013/2016 – CONTRATO Nº. 166/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a locação de imóvel para receber a sede do Conselho Tutelar do Município.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 16.297,44 (dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

O presente termo aditivo objetiva: - prorrogar a prazo de vigência do contrato para o dia 21 de junho de 2018.

- corrigir o valor do aluguel pelo índice IGP-M, passando de R\$1.358,12 (um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) para R\$1.379,49 (um mil e trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) mensais.

-adicionar ao valor do contrato o montante de R\$16.553,88 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) para fazer frente aos próximos doze meses.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de junho de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Educação

RESOLUÇÃO 002/2017

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 017/2017 da SME e o parecer nº 004/2017 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º **RENOVAR**, por 5 (cinco) anos a Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Profª Dalgima Eik Mendes Borges, localizado na Rua João Barreto, nº 567, Parque Residencial Pérola, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil Profª Dalgima Eik Mendes Borges é mantido pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º A renovação da autorização de funcionamento deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de autorização estipulado por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017 e ficam revogadas as disposições contrárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de junho de 2017

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação

Decreto 021/2017

RESOLUÇÃO 003/2017

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 018/2017 da SME e o parecer nº 005/2017 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º **RENOVAR**, por 5 (cinco) anos a Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Profª Zilda Romana da Conceição, localizado na Rua João Semprebom, nº 685, Conjunto Ângelo Maggi, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil Profª Zilda Romana da Conceição é mantido pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º A renovação da autorização de funcionamento deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de autorização estipulado por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2017 e ficam revogadas as disposições contrárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de junho de 2017

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação

Decreto 021/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições municipais de Ibiporã,

Considerando a necessidade de alteração de membro do Conselho Escolar do Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporã - CAESMI, por mudança de cidade,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporã - CAESMI, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer nº 042/2016 aprovou a atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA SURDEZ DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - CAESMI está situado à Rua Duque de Caxias, 377, Conjunto José Pires de Godoy, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporã - CAESMI terá por presidente a Senhora Rozana Atiguro e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante de Instrutores de Libras	Lucas Keller Botti	-
Representantes de Professores	Eliane dos Santos Zefa	Ivete Pereira Semprebom
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Cleusa Aparecida Grana de Oliveira	-
Representante de Pais ou Responsáveis	Patrícia Nunes de Andrade	Angélica Nati de Souza
Representante de Pais ou Responsáveis	Maria Terclília dos Santos	Cleonice Guabiraba
Representante de Alunos maiores de dezesseis anos	Marcos Aparecido Surman	Maria Janaina da Silva Cavalcanti



Representante de Alunos maiores de dezesseis anos	Paola dos Santos Moia	Cristiane Carneiro Candido
---------------------------------------------------	-----------------------	----------------------------

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Ibiporã, 12 de junho de 2017
Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Complexo Educacional Municipal Profª Maria do Carmo Galvão Uilli, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer nº 020/2017 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento, aprovou a atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição. O CONSELHO ESCOLAR DO COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFª MARIA DO CARMO GALVÃO UILLI está situado à Rua das Camélias, 120, Jardim Eden, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Complexo Educacional Municipal Profª Maria do Carmo Galvão Uilli terá por presidente a Senhora Patrícia Ednéia Perez Bueno e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Rosângela Maria Possidônio Pereira	Ana Paula Maria Viana Botti
Representante de Professores/Educadores	Andréia Dias Bezerra Nakamoto	Alíria Aparecida Borges da Costa Terra
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Valéria Conceição Dias Pereira	Flávia Renata Gomes Galvan
Representante de Pais ou Responsáveis	Ana Paula dos Santos	Letícia da Silva Fronja
Representante de Pais ou Responsáveis	Raquel da Silva Alves	Renata Ferreira Godois
Representante de Pais ou Responsáveis	Danila Aparecida de Lima	Nathália Christiny Domingues de Oliveira
Representante de Pais ou Responsáveis	Suely Escobare de Paiva	Jorgina Mathias dos Santos

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Ibiporã, 12 de junho de 2017
Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições municipais de Ibiporã,

Considerando a impossibilidade de representatividade da Coordenação Pedagógica no Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Idalina Soares Sobreira dos Santos, por não haver este representante na instituição,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Idalina Soares Sobreira dos Santos, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer nº 021/2017 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento, aprovou a atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª IDALINA SOARES SOBREIRA DOS SANTOS está situado à Rua Prof. José Leocádio, 110, Jardim Bom Pastor, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Idalina Soares Sobreira dos Santos terá por presidente a Senhora Cintya Wedderhoff Machado e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Lucia Helena do Valle Figueiredo	Rosineide Aparecida de Queiros
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Maria Sueli Correia	Neide Maria de Almeida
Representante de Pais ou Responsáveis	Claudineia Aparecida Beltrami Silva	Rosangela Maria da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Mariane Caroline Betiati Braz	Simone da Silva Neves
Representante de Pais ou Responsáveis	Sandra Cristina Mira	Yasmin Ketlin Cristante Gozzo
Representante de Pais ou Responsáveis	Tairine Mirela Marques	Kemyli Naiara de Souza

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Ibiporã, 12 de junho de 2017
Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - SEGUNDO CHAMAMENTO**

Objeto: Aquisição imediata de 3 (três) Exaustores de Teto de 220 volts com capacidade de vazão de ar de 1300 m³/h para retirar o calor dos Quadros de Comando do Sistema de Bombeamento da Captação de Água do Poço do Aquífero Guarani.

Tipo: Menor Preço por item. **Data de Abertura:** 04/07/2017 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 3.955,77 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaebi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 20 de Junho de 2017.

Alberto Baccarim - Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 26/2017

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 26/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios originais de fábrica, de primeira linha, novos e não remanufaturados, genuínos da linha de montagem, destinados aos Veículos Pesados da frota do SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ - 00.545.887/0001-01 – Lotes 01 e 04

MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ - 10.253.804/0001-56 – Lote 02

PAULO A. CASAGRANDE - PEÇAS E ACESSÓRIOS EPP – CNPJ - 01.375.612/0001-21 – Lote 03

VALOR TOTAL: R\$ 161.110,00 (Cento e sessenta e um mil e cento e dez reais)

RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 19 de Junho de 2017

Alberto Baccarim - Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017
(PREGÃO Nº 21/2017)

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva dos Caminhões e Camionetes da frota do SAMAE visando a conservação do patrimônio e o bom desenvolvimento dos serviços prestados pela Autarquia.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 21/2017.
VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a execução do serviço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato com tolerância máxima de 02 (duas) horas após a notificação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 14 de Junho de 2017 a 13 de Junho de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2017.

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
01	Manutenção preventiva e/ou corretiva de caminhões da frota do SAMAE. Manutenção, preventiva e corretiva, sendo serviço de mecânica, funilaria, pintura, e pequenos reparos, dos caminhões da frota do SAMAE, sendo 25% para micros empresas	500,00	HR	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00

Alberto Baccarim - Diretor Presidente do SAMAE